



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 105/22

Contrato/Aditivo nº **287/2022**

Processo Administrativo nº 36.389/2022 e 49.832/2022, anexos ao de nº 09.408/2022 – Tomada de Preços 003/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO TECNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONSULTORIA E DIRECIONAMENTO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DO AVCB COM FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO NA SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditivo: Prorroga o prazo de execução realiza aditamento de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.917.523/0001-29, sediada na Rua 40, nº 200, Vila Rios, Barretos/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato supra citado, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 09 de maio de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais 60 dias, finalizando em **30/10/2022**, sendo que o contrato vigorará de acordo com o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 36.389/22, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado no valor de **R\$ 10.423,49 (Dez mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **20 OUT 2022**


GILBERTO MARIOTTO PERES,
SECRETÁRIO DO PREFEITO

LUIZ CLAUDIO

Assinado de forma digital por
LUIZ CLAUDIO

BUSCARIOLLO:03

BUSCARIOLLO:03019405840

SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA
Dados: 2022.10.11 09:56:27
Contratada


019405840

TESTEMUNHAS:

1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

2.º


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3